



Que a existência do déficit atuarial pode ser atribuída, principalmente, à inadequação de plano de custeio, em relação ao custo normal e ao equacionamento do déficit atuarial, e à mudança na hipótese de taxa real anual de juros atuariais, além de outros ganhos e perdas atuarias. (falta de contribuição patronal de 1992 a 2001, gasto com itens que não aposentadoria e pensão, má gestão, saque indevidos, dentre outros)?

Que atualmente, há 2,8 ativos para cada beneficiário (aposentados e pensionistas) na massa de segurados do ICA-PREV, e que, mantendo-se o grupo fechado, sem considerar novas entradas, estima-se que em 2030 a população de beneficiários supere a de ativos?

o NÃO PAGO e o NÃO ROUBO

Um dos gargalos do entendimento da reforma local da previdência vem sendo o problema da atribuição aos atuais servidores da reposição do déficit do ICAPREV. A solução, ao nosso ver, está em entender que o não pago é um não roubo.

De fato, o não pagamento dos governos no período de 1993 a 2001, não se caracteriza, a princípio, como um recurso que foi surrupiado com ares de roubo. Na verdade, o não recolhimento se configurou assim devido ao dispositivo legal à época que assim o desenhou, ainda que equivocadamente.

De fato, a Lei Municipal nº 120/1993 de 16 de fevereiro de 1993 (Seção IV (dos recursos do fundo) e subseção I, Art. 10. especifica a não obrigação do governo em recolher receitas para o Fundo da Previdência: "I – Contribuição do município, **quando necessária**, a título de complementação". Desse modo, a não obrigação não pode ser classificada como algo a ser pago e, portanto, não devedor, por assim dizer.

Grosso modo, tampouco se pode dizer que o servidor vai pagar a conta desse procedimento legal. A conta em si não existiu, mas deu margem para que os recursos pudessem ser usados para outros fins.

Então, o caminho é construir dispositivos hoje para amenizar esse déficit, e não obstaculizar saídas novas para o problema de todos!

SALVA-TE

ICAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

REFORMA Previdência Municipal

Custos e benefícios em fazer ou não fazer



Muito se questiona os motivos para não se aceitar a reforma do fundo de previdência municipal, com argumentos que vão desde a não responsabilidade com o déficit que chega há um pouco mais de R\$ 210.000,000,00 (duzentos e dez milhões de reais),

até a falta de repasse a contento por parte do ente municipal, todos como motivos preponderantes para o atual cenário.

Mas há também argumentos fortes para os que defende a reforma a ser feita, com debate e diálogo com todos os atores interessados, como único mecanismo possível para sanear o instituto previdenciário no atual cenário. As estratégias para isso vão desde a diluição do déficit de forma mais equitativa, pendendo uma maior parcela para o ente (deixando os servidores com a menor parte possível), até a necessária construção de novos agentes contributivos para formar os ativos do fundo de previdência.

Há de se salientar que, em ambas as fórmulas, de maneira direta ou indireta, o déficit irá orbitar também na conta dos servidores. Isto posto, cabe ao executivo, legislativo, sindicato, servidores e sociedade em geral, encontrar os mecanismos menos onerosos possíveis para os trabalhadores e para os municípios. A única coisa não indicada nesse momento é abdicarmos desse debate, de maneira transparente, objetiva e técnica, sobretudo coletiva, em nome de debates politiquieiros que em nada contribui para a solução do problema. Também não colabora nesse debate a narrativa saudosa ou de atribuição de culpas a governos anteriores, em detrimento de posições portadoras de futuro.

O ICAPREV saneado é, não só a garantia de proventos em dia para todos os aposentados e pensionista, mas a certeza do não comprometimento agudo da folha dos ativos, em função do acréscimo desses ativos, dificultando substancialmente reajustes e valorização na carreira dos servidores, bem como investimentos e custeios da máquina pública.

Sentar à mesa com capacidade técnica e visão de futuro será a nossa responsabilidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DO ÚLTIMO CÁLCULO ATUARIAL DO ICAPREV

Avaliação Atuarial considerou os dados disponibilizados com data base em 31/12/2020, compostos por um contingente 575 servidores ativos com uma folha mensal de salário de contribuição no valor de R\$ 1.479.623,04 e 203 beneficiários, entre aposentados e pensionistas, com folha mensal de benefício no valor de R\$ 656.262,85. Na mesma posição, conforme disponibilizado pelo RPPS, o patrimônio do Plano de Benefícios era de R\$ 23.780.245,10.

O resultado da avaliação atuarial indicou a existência de déficit atuarial de R\$ 210.202.844,46 e indicou um custo normal, que garante o equilíbrio do plano relativo aos créditos previdenciários futuros dos atuais servidores ativos, de 38,14%, incluída a taxa administrativa de 2,00%, além da implementação de plano de equacionamento do déficit.

Comparando-se os resultados dessa avaliação com o exercício anterior, observa-



se que o valor da provisão matemática cresceu mais do que o ativo garantidor do plano, resultando em elevação do déficit atuarial.

Vários fatores contribuem para o aumento observado do déficit atuarial e provisão matemática, entre eles, a inadequação do plano de custeio, com ausência de um plano de equacionamento do déficit, a redução da taxa de juros, os ajustes nas hipóteses atuariais, o crescimento monetário dos valores

e a atualização da base ca-dastral.

Deve ser avaliada a necessidade de revisão das alíquotas de contribuição em observância às disposições da EC 103/2019 que estabelece alíquotas mínimas, quando o RPPS apresenta resultado deficitário.

Medidas adicionais podem e devem ser adotadas para se mitigar o déficit e reduzir seu impacto nas contas da prefeitura. Dentre elas, a revisão do Plano de Benefícios, tendo como base a EC 103/2019, é uma das mais importantes. Deve-se, ainda, verificar a disponibilidade de aportes extraordinários do Ente para o RPPS, aumentando assim seu Ativo Garantidor. Essas medidas, juntamente com a revisão das alíquotas normais de contribuições podem, inclusive, reverter a situação deficitária do RPPS.

É importante que se discuta a gestão do Déficit atua-rial entre a unidade Gesto-ra e o Ente, para que juntos encontrem a melhor alternativa para o seu equacionamento.

EFETIVAR O CONSTITUCIONAL E COLETIVIZAR A CONSTRUÇÃO DOS PONTOS ABERTOS AO DEBATE

Existe uma estranha posição em voga entre muitos de que a questão da melhoria dos instrumentos de amenização do déficit do ICAPREV e a urgente construção da reforma da previdência local deva desobrigar os servidores e o município de obrigações constitucionais e de alguns ônus nessa tarefa complicada.

Ora, a reforma da previdência local, a contragosto nosso, é uma obrigação municipal, tanto no que se refere ao seu alinhamento à reforma federal e às alterações que se impõem por força constitucionais, quanto à urgente tarefa de reconstituir os instrumentos de alimentação das receitas do fundo de previdência.

Para conseguir atrelar essas duas importantes ações existe igualmente duas linhas de ação que devem ter curso livre para se conseguir dar conta desse(a) solução/problema.

A primeira linha de trabalho, que não requer maiores debates nem arroubos políticos é regularizar em lei aquelas questões que, sob a regência das inclusões constitucionais devam ser incorporadas legalmente em nível municipal. Nela se inclui, entre outras, a taxa de recolhimento dos servidores efetivos que vai de modo linear para 14%. Esse ponto e outros não

requerem discussões, são questões "sem choro, nem vela", digamos assim.

A segunda linha é, no arcabouço da reforma local, integrar saudavelmente os aspectos oriundos da reforma federal que são passíveis de discussões e adequações com o perfil atuarial dessa medidas e seus impactos na saúde financeira do ICAPREV e da sustentabilidade municipal. Em outras palavras, precisamos adequar essas alterações da previdência no limite das projeções financeiras e da capacidade futura de recursos do ICAPREV e da Prefeitura Municipal. Uma tarefa árdua e necessária.

É nessa segunda linha que defende-se que seja uma construção coletiva, com a participação dos servidores, integrando os fóruns de discussão, para que, diferentes de outros municípios cearenses, a reforma da previdência municipal tenha a mão dos servidores e do sindicato, juntamente com os legisladores municipais.

Mas, para isso, desfazer-se das armas político-partidárias é fundamental. O que importa agora é o bem estar municipal.



**SEJA UM
UNIDOS SOMOS MAIS FORTES!
FILIAADO!**



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ICAPUÍ**

[sindicapui](#)

[sindicapui](#)

www.sindicapui.org.br